



I Encontro Anual de Ensino - EAEN 2021

Orientações Gerais Apresentadores

Em 2021, o I EAEN acontecerá em conjunto com a VII SEMANA DE INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISAS E EXTENSÃO - SIEPE 2021.

O EAEN é um Encontro Anual Ensino destinado a bolsistas dos programas PIBID, Residência Técnica, dentre outros, que desenvolveram atividades de ensino em 2021, bem como, para a comunidade em geral que desenvolva atividades de ensino.

O “**Relato de Experiência**” deverá ser submetido no modelo disponibilizado pela Coordenação do I EAEN no [website](#) do evento.

No PIBID e na Residência Técnica, o título do “Relato de Experiência” submetido deverá ter preferencialmente o mesmo título do plano de atividades proposto nestes programas.

Poderão ser indicados até 15 (quinze) co-autores.

Para realizar a indicação do orientador e dos co-autores, os mesmos, deverão estar cadastrados no SGE (<https://evento.unicentro.br/register>).

Os co-autores que não forem indicados pelo apresentador no momento da submissão do relato de experiência, não terão nome registrado no certificado.

INSCRIÇÃO DO APRESENTADOR

Inscreva-se e submeta o “Relato de Experiência” no [website](#) do evento: <https://evento.unicentro.br/site/siepe/2021/1>, no período de 10 a 30 de setembro de 2021.

Imprima e pague o boleto de inscrição o mais rápido possível – Valor de R\$10,00.

Bolsistas PIBID e da Residência Técnica, dentre outros: solicite para que seu orientador entre no SGE e dê o aceite o quanto antes, isso agilizará o processo de avaliação e ensalamento.

SUBMISSÃO

Relato de Experiência: conforme o modelo na página do evento, menu I EAEN.

Quantidade máxima de páginas: mínimo 6 (seis) e máximo 12 (doze)

Quantidade máxima de palavras-chave: mínimo 3 (três) e máximo 5 (cinco)

Quantidade de avaliadores? 2 (dois)

Autores anônimos para os avaliadores? Sim

Avaliadores anônimos para os autores? Sim

Controle de rodadas: O avaliador poderá solicitar correções apenas uma vez e cada aluno poderá postar as correções apenas uma vez. O submissor do **relato de experiência** terá a chance de fazer as correções e submeter novamente..

Se o estudante postar o relato de experiência sem as correções solicitadas pelo avaliador, este pode ser reprovado.

Relatos de Experiência não aceitos pelo avaliador até 30/09/2021 serão encaminhados pela coordenação do I EAEN para a avaliação.

Permite seleção de data e turno de apresentação? Não.

ACEITE DO ORIENTADOR NO SGE

Os orientadores dos programas PIBID e Residência Pedagógica, dentre outros, deverão entrar no SGE, menu do evento, e dar o aceite no trabalho até o dia 30/09/2021.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por orientadores do PIBID e da Residência Técnica sendo os relatos de experiência distribuídos aos avaliadores por Área Temática.

Não é justificativa a não realização da avaliação por não ser da Área de atuação do avaliador.

O avaliador não deverá reprovar na primeira avaliação.

O avaliador deverá solicitar apenas uma revisão; se a mesma não for acatada, o relato de experiência pode ser reprovado.

O autor deverá realizar as correções solicitadas pelo avaliador e postar o arquivo com o relato de experiência alterado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a avaliação.

O nome do avaliador não será divulgado.

A Comissão Organizadora do I EAEN não se responsabiliza por relatos de experiência reprovados por falta de correções solicitadas pelo avaliador.

Recursos referente a avaliação dos relatos de experiência deverão ser realizados via SGU – Protocolo Digital no prazo máximo de 48 horas após a avaliação.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Introdução	A seção introdução deve contemplar a contextualização inicial (PIBID/Residência Pedagógica), com objetividade e clareza, justificando a escolha da experiência a ser relatada, os objetivos do trabalho e o referencial teórico utilizado. Deve-se apresentar a problemática a partir da contextualização da temática trabalhada com definição de recortes de trabalho, caracterização do público envolvido e integração com a área de atuação. Esta seção deve responder às perguntas: O que? Por quê? Com quem? Quando? Onde? (EAEN, 2021, p. 01).
Relato de Experiência	<p>Esta seção deve contemplar exposição da experiência de forma ordenada e detalhada, apresentando os seguintes elementos:</p> <p>2.1 Contextualização: apresentar onde, quando e como ocorreu a experiência, descrevendo o contexto e os procedimentos utilizados pelo residente;</p> <p>2.2 Discussão: deve-se relatar a experiência, contextualizando-a com a sua área de formação e com a teoria sobre o tema;</p> <p>2.3 Resultados: apresentar os resultados obtidos a partir da experiência.</p> <p>2.4 Recursos Ilustrativos (uso opcional): pode-se usar recursos ilustrativos como figuras, tabelas ou fotos que sejam relevantes para a compreensão do relato.</p>
Considerações Finais	Esta seção deve ser elaborada a partir dos resultados relevantes que respondam ao objetivo proposto, acompanhado da finalidade da proposta e apontando possível continuidade, dificuldades e/ou oportunidades encontradas. Fazer uma reflexão sobre os aspectos importantes do processo explicitando a relevância da experiência para a futura prática profissional dos bolsistas.
Agradecimentos	<p>AGRADECIMENTOS (em caso de recebimento de bolsa ou outros auxílios financeiros, caso contrário excluir esta seção)</p> <p>Espaço para expressar os agradecimentos ao órgão que concedeu a bolsa, às instituições e às pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do estudo (exceto o professor orientador) seja em forma de apoio financeiro, de infraestrutura ou científico-cultural.</p>
Referências	As referências citadas no relato considerando as NBR 6023:2018 – REFERÊNCIAS – ELABORAÇÃO.



	TERMO	LIMITE INICIAL	LIMITE FINAL	TIPO DE CONTROLE DE
1	Rejeitado	0	6,9	Finaliza a avaliação rejeitando a submissão
2	Aprovado	7	10	Finaliza a avaliação com o aceite da submissão
3	Recomendadas reformulações	0	6,9	Não finaliza a avaliação

DATAS IMPORTANTES

DATA	ATIVIDADE
10/09/21 a 30/09/21	Período para submissão dos Relatos de Experiência e para os orientadores dos programas PIBID e Residência Pedagógica dentre outros, darem o aceite
Até 30/10/21	Período para avaliação dos relatos de experiência*
Até 16/11/21	Divulgação do link da apresentação no website da VIISIEPE, Menu: I EAEN, contendo: dia, local e horário dos trabalhos
25/11/21	Realização do evento conforme programação

*As correções dos trabalhos deverão ser realizadas num período de 2 dias (48 horas)

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS – SESSÕES TEMÁTICAS

As sessões temáticas seguirão o formato de “roda de conversa”, dispensada a apresentação individual de cada trabalho (usamos o termo apresentador/a fazendo referência a pessoa que será responsável por participar das discussões sobre os relatos de experiência).

As sessões ocorrerão na quinta feira (25/11) no período noturno (19h00 às 21h00).

As sessões temáticas terão 02 mediadores/as (debatedores/as) que conduzirão as discussões.

As sessões devem ser acessadas 10 min antes do horário de início. O(a) apresentador(a) deve permanecer na sessão durante todo o tempo de sua realização (visto que não existem horários predefinidos para a discussão dos trabalhos).

As sessões temáticas ocorrerão de forma remota (*on-line*) por meio de reunião no *Google Meet*. Informamos que, se não houver nenhuma objeção pelos participantes, as sessões serão gravadas.

Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão fazer a leitura prévia dos trabalhos de sua respectiva sessão temática para discussão durante o evento.

Os arquivos para leitura dos trabalhos estão organizados por salas e disponibilizados no menu I EAEN, na página do evento: <https://evento.unicentro.br/site/siepe/2021/1>

Escrever no *Chat* seu nome completo e a função “Apresentador”.



O(a) apresentador(a) do trabalho poderá ser qualquer um(a) dos(as) autore(as) (coautoria) do relato de experiência. Caso nenhum dos(as) autores(as) esteja presente para fazer a discussão na sessão temática, na data programada, perderá o direito ao certificado e a inclusão do relato de experiência nos anais do evento.

Na impossibilidade da participação de qualquer um(a) dos(as) autores(as) (coautoria) do relato de experiência, por problemas técnicos ou de outra natureza, é permitida a publicação nos anais do evento por motivo justificado e devidamente aceito pela comissão organizadora.

Caso haja problemas via *chat*, áudio ou apresentação indevida, o(a) mediador(a) (debatedor(a) poderá proibir/bloquear o referido participante.

Lembramos que a roda de conversa difere da apresentação tradicional, por isso não está prevista a apresentação de slides. Caso algum(a) apresentador(a) queira projetar uma imagem, figura, tabela, gráfico, mapas, entre outros, que complemente o relato de experiência em discussão, o(a) apresentador(a) deve pedir permissão ao mediador(a) (debatedor(a) que mediante consulta dos participantes da sessão temática, pode aceitar ou não a projeção.

O(a) apresentador(a), quando no momento de sua fala, deve permanecer com a câmera e áudio ligados na sessão, salvo problemas técnicos justificados no momento da apresentação.

Não ausentar-se da sessão antes do encerramento.

FREQUÊNCIA DAS SESSÕES

Controle de presença dos(as) apresentadores(as): será feito o controle pelo mediador/debatedor durante a sessão. Escrever no *Chat* seu nome completo e a função “Apresentador”.

Controle de presença dos participantes na condição de ouvintes: será disponibilizado pela Comissão um código da Atividade que será enviado ao mediador/a (debatedor/a). Os(as) mediadores(as) (debatedores(as)) serão responsáveis por postar no *chat* da reunião o código da atividade e comunicar aos presentes sobre a obrigatoriedade do preenchimento no SGE para que se registre a atividade realizada.

É de responsabilidade do ouvinte o registro de presença: logado no menu do evento no SGE, no ícone registro de presença em atividade, inserir o código de frequência disponibilizado no *chat* da reunião, para o cômputo da carga horária em seu certificado.

O código da atividade ficará ativo até 45 minutos após o término da atividade.

A Comissão Organizadora da VII SIEPE não se responsabiliza pelo não preenchimento/registro da frequência da atividade pelo participante.

É permitido aos ouvintes acessar as salas a qualquer momento.

CONTATOS

(42) 99970-2901

siepe2021@gmail.com